LEI Nº 778/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com as entidades e associações especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o exercício de 2018, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		**Valor**
02.33.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	90.000,00
08.242.0042.2159.	Serviço de Proteção Especial	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	90.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS - SSVP, CNPJ 20.045.274/0001-04, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2018, visando o atendimento as pessoas idosas em regime de internato, e cuidados nas áreas de saúde, alimentação e cuidados pessoais.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		Valor
02.33.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00
08.241.0042.2158.	Manutenção de Atividades de Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	60.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO,** CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2018, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		Valor
02.30.02.	Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	60.000,00
13.391.0075.2083.	Manutenção Atividades do Fundo	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	60.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta

e cinco mil reais) para o exercício de 2018, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		**Valor**
02.27.01	Secretaria Municipal de Educação	275.000,00
12.364.0027.2568.	Apoio a União Estudantil de Campos Altos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	275.000,00

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 19 de Dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal